DECRETO N.º 108/2019

"PRORROGA VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DE IPTU NO ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VI e art. 98, inciso I da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado para a data de 31/08/2019 o vencimento do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2019 com dispensa de multas e juros, mantendo o desconto de 10% em pagamento a vista.

Art. 2º- Ficam as instituições financeiras e demais agências credenciadas autorizadas a receber os Documentos de Arrecadação Municipal até a data prevista no artigo 1º deste Decreto, mantendo o desconto de 10% em pagamento a vista, podendo serem recebidas mesmo com data vencida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, (15/07/2019).

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal